

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 295/2023, DE 14/12/2023

*“Aprova o Relatório Final do empreendimento FEHIDRO intitulado **Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas Aquíferos Guarani, Bauru e Serra Geral na UGRHI 12 – BPG**”.*

Considerando o empreendimento FEHIDRO 2019-BPG_COB-14 de Contrato FEHIDRO n.º 066/2020 – Elaboração de estudos hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas Aquíferos Guarani, Bauru e Serra Geral na UGRHI 12 - BPG, cujo tomador foi o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB;

Considerando o acompanhamento contínuo do Ministério Público do Estado de São Paulo – 3ª Promotoria de Justiça de Bebedouro;

Considerando a necessidade de acompanhamento da situação dos aquíferos acima citados através de ações que minimizem os impactos negativos resultantes do uso indiscriminado da desses recursos hídricos;

Considerando as ações propostas pela UNESP, responsável pelo estudo apresentado (anexo), a fim de mitigar os impactos negativos já causados e proteger/preservar a reserva existente;

Considerando reuniões realizadas pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos – CT-PLAGRHI e Audiência Pública no Sindicato Rural de Bebedouro para traçar algumas diretrizes, tendo em vista as ações propostas no estudo apresentado pela UNESP, conforme segue:

- 1- Manter da base de dados construída e promover o uso e a divulgação científica das informações.
- 2- Criar sala de situação em tempo real dos recursos hídricos;
- 3- Promover a conscientização da população sobre as águas subterrâneas e o uso racional da água.
- 4- Investir em programas de monitoramento do nível da água dos aquíferos;
- 5- Promover o diálogo inter-bacia com as UGRHI 04, 08 e 15;
- 6- Investir em programas de monitoramento hidro-meteorológico;
- 7- Buscar soluções para o abastecimento urbano;
- 8- Exigir descrições hidrogeológicas, hidrodinâmicas e estratigráficas de detalhe para emissão e renovação da outorga em poços profundos, com profundidade maior que 350 metros;
- 9- Exigir a declaração obrigatória periódica de medições de volumes relacionados ao uso de recursos hídricos superficiais e subterrâneos nos termos da portaria do DAEE n° 5.579 de 5 de outubro de 2018;
- 10- Realizar estudos hidrogeológicos de detalhe;



AV. 43 Nº 0842 - BAIRRO CELINA - CEP 14780-733
BARRETOS/SP - FONE - 17 3325-3342
E-MAIL: CBH.BPG@GMAIL.COM.

[f](#) /COMITEBPG [i](#) /COMITEBPG [in](#) /CBH-BAIXO PARDO GRANDE

- 11- Implementar o Selo de Amigos do Aquífero Guarani (SAAG);
- 12- Elaborar projeto de recuperação da erosão e aumento da infiltração em áreas rurais para participação no Programa Produtor de Água da ANAS.

DELIBERA:

Artigo 1º: Fica aprovado o Estudo realizado pela UNESP, Elaboração de Estudos Hidrogeológicos para avaliação das condições de exploração dos sistemas Aquíferos Guarani, Bauru e Serra Geral na UGRHI 12 – BPG, bem como as ações propostas elencadas no Anexo I desta deliberação com as complementações propostas, definidas a curto, médio, longo prazo e permanente.

Artigo 2º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pela plenária do CBH-BPG, devendo ser publicada no DOE.

Barretos, 14 de dezembro de 2023.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
Presidente do CBH-BPG

